

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV Nº 56/2023**

O Senhor Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais de seu cargo e com base na Lei Complementar 10, de 30 de junho de 2004 pela presente,

**REVOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para o período de 10 de abril de 2023 a 06 de maio de 2023, o servidor **CHARLES EDUARDO RODRIGUES FONSECA**, matrícula nº 32, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações, durante o período de Licença para tratamento de Saúde do Servidor titular, **JHONATAN EDUARDO PINHEIRO**, matrícula nº 31.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Campinas, 06 de abril de 2023

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

Diretor Administrativo do CAMPREV

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 002/23**, a ser realizado sob o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, que objetiva a alienação/venda, pelo maior valor unitário ofertado, de **05 (cinco) IMÓVEIS COMERCIAIS, localizados em Campinas/SP**, designados pelo Lote nº 05 da Quadra T do C. H. Vila Padre Manoel da Nóbrega; Lote C3 da Quadra 04 do C. H. Vila Rica; Lote nº 1 da Quadra II do Residencial Vila Esperança; Lote nº 01 da Quadra DD do C. H. DIC II e Lote nº 01 da Quadra S do C. H. DIC III, tudo em conformidade com as descrições e informações detalhadas constantes do ANEXO I do Edital. **A entrega dos Envelopes de Habilitação e das Propostas deverá ser efetuada até as 14h00min, do dia 05 de maio de 2023, na sede da COHAB/CAMPINAS.** O Edital na íntegra com todas as informações necessárias à participação dos interessados, poderá ser acessado e impresso através do site [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br), mediante cadastro prévio, podendo ainda, ser consultado ou adquirido na Sede desta Companhia, ao preço de R\$ 30,00 (trinta reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 05 de abril de 2023

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 011/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00006663-89 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ: 45.449.393/0001-53. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (Lote 01). Valor total: R\$ 25.198,80 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 02/04/2023.

Contrato nº 012/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00006663-89 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI** - CNPJ: 03.649.725/0001-01. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (Lote 02). Valor total: R\$ 4.104,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 03/04/2023.

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº014/2023**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2022.00000240-18, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 48211-0, visto aposentação do servidor em tela, questão prejudicial à instauração de processo administrativo disciplinar e à caracterização de ofensa à vedação de acúmulo de cargos ou empregos no limite constitucional, nos termos do Parecer apresentado pelo Procurador Municipal no doc. nº7562878 e ratificado pela Diretoria Jurídica, n.7575009.

Campinas, 06 de abril de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a reabertura de licitação a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Prot. nº HMMG.2022.00002334-31: Registro de Preços de certificado digital; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/04/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 13/04/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 06/04/2023 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 06 de abril de 2023

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**RATIFICAÇÃO****HMMG.2023.00000766-71**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.7823017, que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICO**

1 - A contratação emergencial da empresa Leme e Quezada Prestadora de Serviços

Médicos Ltda., CNPJ15.430.604/0001-45 para aquisição de 01 (um) exame de eletroencefalograma (EEG) a beira leito para a paciente E.M.S.J., com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Campinas, 06 de abril de 2023

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Nº:** HMMG.2022.00001897-85. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. **Ata Registro de Preços. Objeto:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Agulha Hipodérmica Descartável e Outros). **Empresa:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99. Item 01 - R\$ 0,1999. Item 03 - R\$ 0,1999. Item 05 - R\$ 0,1999. **Empresa:** BEM MED HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 18.806.050/0001-26. Item 07 - R\$ 3,98. Item 08 - R\$ 3,98. **Empresa:** DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 47.869.078/0004-53. Item 09 - R\$ 92,90. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 06/04/2023.

Campinas, 06 de abril de 2023

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo em Exercício

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: 1) **Pregão Eletrônico nº 059/2023** - Prot. nº HMMG.2022.00002205-34: Contrat. empresa p/ prest. de serviços médicos no Pronto Socorro de Adultos no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/04/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/04/2023**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 10/04/2023 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 06 de abril de 2023

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo em Exercício

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO**

**Protocolo nº:** HMMG.2022.00001526-01. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto do Contrato:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do **Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana**, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência. **Termo de Contrato:** H00053/2023. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE. CNPJ: 56.322.696/0001-27. **Valor do Contrato:** R\$ 32.734.554,14. **Prazo:** O prazo da contratação para a prestação dos serviços será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do efetivo início da execução dos serviços, a ser indicada na Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Rede Mário Gatti após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite legal estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 06/04/2023.

Campinas, 06 de abril de 2023

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** 1316/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico na linha de cuidado de pediatria. **Termo de Aditamento:** H00040/2023. **Contratada:** HERA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 13.210.413/0001-42. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato acréscimo de 7,19% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato atualizado para R\$ 10.106.418,84 pelo período de 4 meses contados a partir de 06/02/2023. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 10.106.418,84. **Assinatura:** 24/03/2023.

Campinas, 29 de março de 2023

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de gratuidade para prestação de serviços de velório, sepultamento e exumação à população de baixa renda, bem como aos doadores de órgãos corporais, e dá outras providências.*

O Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no art. 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.369/1974, que delega à SETEC a competência para implantar e dirigir o serviço funerário municipal;

**CONSIDERANDO** que o "serviço funerário municipal, de responsabilidade da SETEC é autorizado a executar, com exclusividade, todos os serviços funerários e atividades públicas municipais que lhe forem atinentes", nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.446/1974;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia, se necessário, deve baixar atos suplementares às normas do regimento do serviço funerário municipal, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 04, de 22 de abril de 1975;

**CONSIDERANDO** que "a assistência social, enquanto direito de cidadania, é desenvolvida, no Município, com uma política social atuando na prestação de serviços sociais, em situações de carência emergencial, junto ao cidadão e sua família, que por questões sociais, pessoais e de calamidade pública não tenham condições de subsistência", nos termos do art. 214 da Lei Orgânica do Município de Campinas;

**CONSIDERANDO** que as ações do Município devem ser executadas com base no princípio da gratuidade no acesso a benefícios e serviços, conforme dispõe o art. 216, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campinas;

**CONSIDERANDO** que a pública de assistência social, se rege pelo princípio da supremacia